

LEI N.º 1667, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de decreto municipal crédito especial no valor de R\$315.000,00(Trezentos e Quinze Mil Reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	02	Prefeitura Municipal de São Gotardo	315.000,00
Unidade	60	Fundo Municipal de Saúde	315.000,00
Função	10	Saúde	315.000,00
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00
Programa	603	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00
Projeto	1150	Aquisição de Equipamentos p/Hospital Municipal	259.600,00
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	259.600,00
Projeto	1151	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	50.400,00
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Art.2º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	02	Prefeitura Municipal de São Gotardo	315.000,00
Unidade	60	Fundo Municipal de Saúde	315.000,00

Função	10	Saúde	315.000,00
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00
Programa	603	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00
Projeto	2067	Man.Atividades Hospitalares – AIH	315.000,00
Elemento	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	315.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 20 de outubro de 2005.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal